

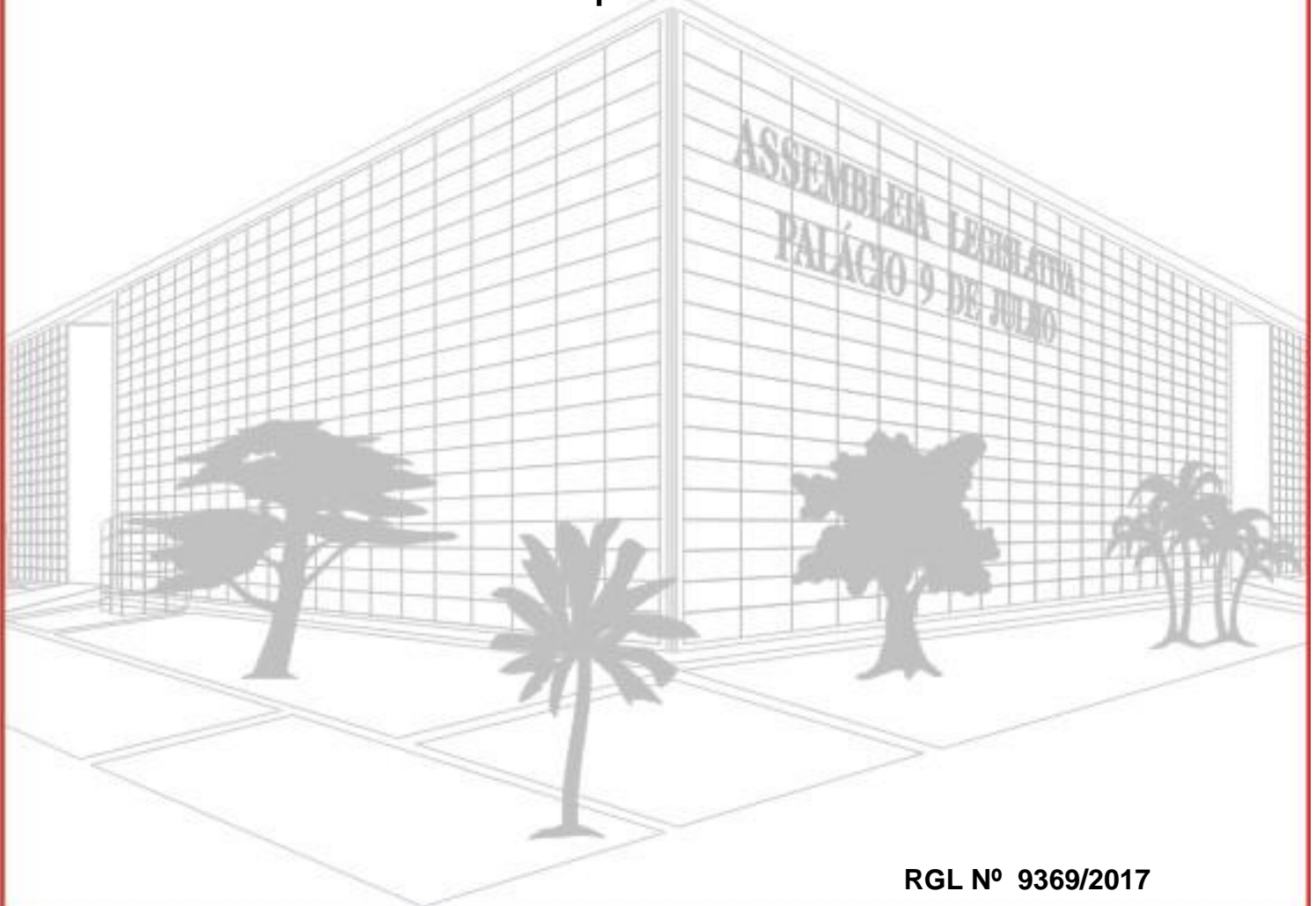


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 4329, de 2017

Indica ao Senhor Governador providências para que o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo possa exercer com maior efetividade as suas atribuições.

Autoria: **Deputada Márcia Lia**





INDICAÇÃO Nº 4329, DE 2017

Indicamos, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a fim de que adote as providências necessárias para que o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo possa exercer com maior efetividade as suas atribuições.

Nesse sentido, esta indicação propõe que o Conselho seja dotado de apoio político e de recursos financeiros, materiais e humanos que lhe possibilitem realizar encontros presenciais, regulares e permanentes nos diversos municípios em que se faz representado; formular e propor políticas públicas às demais instâncias da Administração Direita e Indireta; desenvolver estudos, debates e pesquisas relativos à problemática étnico-racial, inclusive na Assembleia Legislativa e nas demais casas legislativas do estado de São Paulo; dar encaminhamento efetivo às sugestões e às denúncias que lhe sejam encaminhadas pela sociedade; apoiar a implementação de iniciativas provenientes dos movimentos sociais, articulando tais demandas com organizações nacionais e internacionais afins; dar visibilidade as suas ações, inserindo-se nas redes virtuais hoje à disposição e atualizando regularmente a sua página na internet.

JUSTIFICATIVA

Como órgão vinculado à Secretaria da Justiça e de Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, incumbido de articular, propor e monitorar políticas públicas que garantam a defesa dos direitos da comunidade negra, por meio da promoção de ações de enfrentamento do preconceito e da discriminação étnico-raciais para a superação do racismo institucional e estrutural, o Conselho deve estar equipado e preparado para proporcionar um melhor atendimento à sociedade.

Tendo em vista a importância do referido conselho, criado mesmo antes de a Constituição Federal de 1988 consagrar o princípio da participação social como forma de afirmação da democracia, faz-se necessário fornecer-lhe o suporte que possibilite a sua sintonia com o clamor da sociedade paulista, que hoje vive sob o signo da Década Internacional dos Afrodescendentes (janeiro de 2015 a dezembro de 2024), proclamada pela ONU com o objetivo de promover o reconhecimento, o desenvolvimento e a justiça em face da carência de oportunidades que aflige a população negra.

A iniciativa da ONU, deflagrada 27 anos depois do centenário da abolição da escravatura e da promulgação da Constituição Federal, é uma prova de que conquistas como a criação do referido conselho

ainda carecem de suporte político e financeiro para fazer frente à desigualdade de oportunidades que hoje caracterizam a sociedade paulista e brasileira.

Dessa forma, indicamos, nos termos regimentais ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a fim de que adote as providências necessárias para que o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra possa consolidar os objetivos que justificaram a sua criação.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres deputados e deputadas para a aprovação da indicação..

Sala das Sessões, em 21/12/2017.

a) Márcia Lia